

LEI Nº. 883/2010.

CÂMARA M. CONDADO
Lido em Plenário
Em 17/06/2010
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares para reforço de dotações Constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

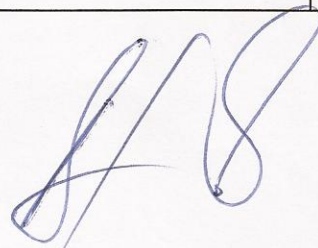
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação total ou parcial em seu orçamento, no valor de R\$: 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO		
02.04 – SEC. MUN. DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS E SOCIOCUTURAIS		
123610188.220 – Manutenção do Ensino Fundamental		
31901300 – Obrigações Patronais		50.000,00
02.05 – SEC. MUN. DE POL. DA SAÚDE E AÇÕES DESENV. HUMANO		
1232200212.237 – Gestão Tec. de Administ. da Sec. de Saúde		
31.90.13.00 – Obrigações Patronais		50.000,00
02.06 – SEC. MUN. DE PLAN. TERRITORIAL, INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
1236101881.111 – Const. Ampl. e Rest. de Unidades Escolares		
44905100 – Obras e Instalações		1.200.000,00
1581303281.121 – Construção, Restauração de Praças, Parques e Jardins		
44905100 – Obras e Instalações		500.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030204282.259 – Manutenção do Hospital		
31901300 – Obrigações Patronais		300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrerão por conta de anulação parcial ou total, conforme discriminação abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO	
--------------------------------	--

02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
0412200202.201 – Manutenção da Unidade	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
0412200202.203 – Manutenção da Assessoria Especial	
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
02.02 – CONTROLADORIA MUN. DE POLÍTICAS E GEST. ORGANIZACIONAL	
0412400322.207 – Manutenção do Controle Interno	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
33903500 – Serviços de Consultoria	30.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.03 – SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ORÇAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
0412100402.208 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
0412200212.209 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
33903000 – Material de Consumo	30.000,00
0412200212.213 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Finanças	
33903500 – Serviços de Consultoria	40.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0412300322.214 – Manutenção Serviços da Tesouraria	
33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
02.04 – SEC. MUNICIPAL DE POLT. EDUCACIONAIS E SOCIOCULTURAIS	
1236101882.220 – Manutenção do Ensino Fundamental	
33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
1236101882.223 – Programa de Inclusão Digital	
33903000 – Material de Consumo	30.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
1236101882.224 – Programa Agente Comunitário de Educação - ACE	
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00
1236402172.227 – Concessão de Bolsas de Estudo	
33901800 – Auxílio Financeiro a Estudantes	50.000,00
1236402352.228 – Programa Transporte Universitários	
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
1236601872.230 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
33903000 – Material de consumo	30.000,00
33903200 – Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
02.05 – SEC. MUNICIPAL DE POLT. DA SAÚDE E AÇÕES DE DESENV. HUMANO	
1012200212.237 – Gestão Técnica Adm. da Sec. de Saúde	
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
02.06 – SEC. MUN. DE PLAN. TERRITORIAL, INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	



1545100251.112 – Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos	
44905100 – Obras e Instalações	50.000,00
1545103231.115 – Const. Ampl. e Rest. de Escadarias, Encostas, Muro de Arrimo, e Passeios	
44905100 – Obras e Instalações	50.000,00
1545203251.118 – Reequipamento da Limpeza Pública	
44905200 – Equipamento e Material Permanente	40.000,00
1545203252.240 – Manutenção da Limpeza Pública	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
1751204492.243 – Melhoria Sanitária Domiciliar	
44905100 – Obras e Instalações	100.000,00
1760504472.244 – Ampliação Sistema de Abastecimento de Água	
44905100 – Obras e Instalações	150.000,00
2781302281.130 – Construção do Pátio de Eventos	
44905100 – Obras e Instalações	100.000,00
02.07 – FUNDEB	
1236101882.250 – Manutenção do Transporte Escolar	
33903000 – Material de Consumo	150.000,00
1236601872.252 – Alfabetização de Jovens e Adultos	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204281.136 – Aquisição de Veículo	
44905200 – Equipamento e Material Permanente	100.000,00
1030204281.138 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Ambulatoriais	
44905200 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	2.100.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação total ou parcial em seu orçamento, até o limite de dez por cento do total da receita estimada na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 14 de junho de 2010.

JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL
PREFEITO